**RESOLUÇÃO Nº 1226 / 2015**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1194/13.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do artigo 22 da Resolução 1194/13 que passa a vigorar com a seguinte redação:

 "Art. 22 Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, ressalvada as hipóteses do art. 25 e do art. 27 desta Resolução, cumulativamente:

I – ter cumprido o estágio probatório;

II – ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no seu cargo;

III - ter obtido, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas avaliações de desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas nesta Resolução e em regulamento específico;

 Parágrafo único (....)"

 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Câmara Municipal de Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2015.

|  |
| --- |
| Rafael Huhn |
| PRESIDENTE DA MESA  |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  Ayrton Zorzi |
|  |  1º SECRETÁRIO |